

DESPACHO
Para a Eleição dos membros do Conselho Pedagógico
Escola Superior Agrária de Coimbra

PROCESSO ABREVIADO (nº 7, artº 61º dos Estatutos da ESAC)

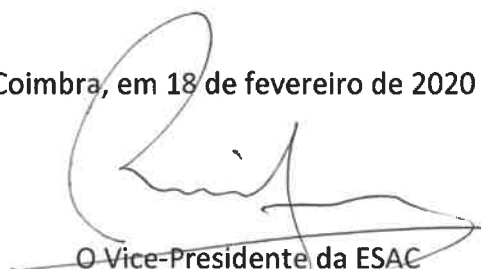
Considerando que:

- a) Se encontra em curso o processo eleitoral para os representantes dos Docentes e dos Estudantes no Conselho Pedagógico da ESAC, conforme Despacho de 17 de janeiro de 2020 do Presidente daquele órgão, cuja eleição decorreu nos dias 12 e 14 de fevereiro;
- b) O prazo para a apresentação de listas candidatas à eleição terminou no dia 3 de fevereiro de 2018;
- c) O nº 1 do artº 23º dos Estatutos da ESAC determinam que cada curso em funcionamento é representado no Conselho Pedagógico por um docente e por um estudante
- d) Não foram apresentadas pelos Estudantes listas para os Cursos de:
 - i. Licenciatura em Agricultura Biológica
 - ii. Licenciatura em Biotecnologia
 - iii. Licenciatura em Ciências Florestais e Recursos Naturais
 - iv. Licenciatura em Engenharia Agropecuária
 - v. Licenciatura em Tecnologia Alimentar
 - vi. Licenciatura em Turismo em Espaços Rurais e Naturais
 - vii. Mestrado;
 - viii. Cursos Técnico-Superiores Profissionais.

Ao abrigo do disposto no nº 7, do artº 61º dos Estatutos da ESAC, **fixo o seguinte calendário eleitoral abreviado para os cursos em falta:**

1. Apresentação de listas: até dia 21 de fevereiro de 2020, às 16 horas
 - 1.1 Devendo ser indicado o mandatário, um candidato efetivo e dois candidatos suplentes, devendo um dos suplentes ser do sexo feminino e o outro do sexo masculino
 - 1.2 Devem também ser subscritas por pelo menos 5% dos restantes membros do respetivo corpo eleitoral
2. Admissibilidade de listas: até dia 21 de fevereiro
3. Correção de irregularidades nas listas: até dia 24 de fevereiro
4. Campanha eleitoral: de 24 a 25 de fevereiro
5. **A eleição terá lugar:**
 - 5.1 – LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP: no dia 27 de fevereiro de 2020 (5ª feira), no Salão Nobre da ESAC
6. O horário de funcionamento das mesas de voto será fixado pelo Presidente da ESAC, por proposta da Comissão Eleitoral
7. Caso persista a não apresentação de listas de candidatura, o Presidente da ESAC promoverá a eleição nominal dos respetivos representantes, por voto secreto, sendo eleitos os mais votados.

Escola Superior Agrária de Coimbra, em 18 de fevereiro de 2020



O Vice-Presidente da ESAC

(em substituição legal do Presidente, nos termos do nº1, do Despacho nº 5726/2018, DR 2ª Série, nº 110, de 08/06/2018)

Rui Manuel Pires Amaro